



---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 655 DE 28 DE ABRIL DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE  
PARA O FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar em todas as dotações ao orçamento vigente, inclusive dotações do Poder Legislativo, no percentual de 30% (trinta por cento), além da autorização contida no inciso III, artigo 7º, da Lei Orçamentária n.º 649/2015, sendo as fontes de recursos o constante no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64, pela anulação de dotação.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 28 de abril de 2016.

**FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Kelly Pontes Albuquerque  
**Código Identificador:**5BC54E16

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/05/2016. Edição 1434  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>